



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 880/2022
DE 28 DE JUNHO 2022

**"DENOMINA RUAS E PRAÇA DO
DISTRITO DE GOIABAS, MUNICÍPIO
DE CARMÉSIA/MG".**

A Prefeitura Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominada "Rua Nizio Alvarenga" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia na ponte, em frente a casa de propriedade da Senhora Zenília Florinda Maia Ferreira e que termina na entrada da Rua Bela Vista.

Art. 2º - Fica denominada "Rua Marilda Aparecida de Moura" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia em frente à praça Nossa Senhora da Glória e segue em direção à localidade denominada Piteira.

Art. 3º - Fica denominada "Rua Nossa Senhora Aparecida" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia em frente à praça Nossa Senhora da Glória, localizada na Rua Nizio Alvarenga, ao lado da Igreja Católica, e que termina em frente à casa do Sr Celso de Carvalho.

Art. 4º - Fica denominada "Rua Francisca Gonçalves" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia na Rua Nizio Alvarenga, ao lado do bar do Sr Wagner Nunes Magalhães e que termina em frente à casa a casa do Sr Danilo Reis Magalhães.

Art. 5º - Fica denominada "Rua Amélia Ferreira" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia na Rua Nizio Alvarenga, ao lado da Igreja Evangélica Pentecostal as Mãos de Deus sobre o Universo do Senhor Dênis Vieira e termina em frente à casa do Sr. Itamar Seara Gonçalves.

Art. 6º - Fica denominada "Rua José Raimundo" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia na Rua Nizio Alvarenga, em frente à casa do Sr José Caetano Andrade que dá acesso à Igreja Evangélica Pentecostal Jesus no Controle, e termina em frente à casa do Sr Nilson Garcia Xavier.

Art. 7º - Fica denominada "Rua Paulo Fernandes" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia na Rua Nizio Alvarenga, ao lado da guarita e da casa do Sr José Caetano Andrade e que termina em frente à casa da Sra Maria Geralda dos Reis dos Santos.

PUBLICADO EM 28/06/22

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA

Recebido em 29/06/22
Albuquerque

Oliver



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 8º - Fica denominada "Rua Vista Alegre" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia na Rua Nizio Alvarenga ao lado da guarita e da casa do Sr. José Caetano Andrade e que termina em frente à casa do Sr. Cláudio Santos Quirino.

Art. 9º - Fica denominada "Rua Bela Vista" a via pública do Distrito de Goiabas que se inicia no final da Rua Nizio Alvarenga e que termina em frente à casa de Murilo Gonçalves.

Art. 10 - Fica denominada "Praça Nossa Senhora da Glória" a praça localizada na Rua Nizio Alvarenga.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmésia, 28 de junho de 2022.

Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/06/22

TAMIRYS NUNES VIEIRA